



Tribunal Regional Eleitoral
de Santa Catarina

INFORMAÇÕES E DADOS ELEITORAIS

Eleições Municipais 2024



VEZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

Outubro 2024

Sumário

Dados Estatísticos 2024	1
Canais de atendimento e informações	7
Cadastro Eleitoral	8
Segurança e integridade do processo eleitoral	9
Mesários	10
Votação	10
Totalização	13
Partidos, candidaturas e campanha	14
Organização do processo eleitoral	17
Principais novidades nas Resoluções do TSE	17

Dados Estatísticos 2024

ELEITORADO 2024 – BRASIL

Total de eleitores - **155.912.680**
Feminino – 81.806.914 (52,47%)
Masculino – 74.076.997 (47,51%)
Não Informado – 28.769 (0,02%)

ELEITORADO 2024 – SANTA CATARINA

Total de eleitores - **5.640.659**
Feminino – 2.926.691 (51,89%)
Masculino – 2.713.967 (48,11%)
Não Informado – 1 (0,00%)

EVOLUÇÃO DO ELEITORADO BRASILEIRO

Em relação a 2022 – 541.331 eleitores a menos (redução de 0,34%)
Em relação a 2020 – 7.994.197 eleitores a mais (**aumento de 5,40%**)

EVOLUÇÃO DO ELEITORADO CATARINENSE

Em relação a 2022 – 151.001 eleitores a mais (aumento de 2,75%)
Em relação a 2020 – 434.728 eleitores a mais (**aumento de 8,35%**)

ELEITORADO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA EM SC

85,57%

10 MAIORES ELEITORADOS DE CIDADES CATARINENSES (VARIAÇÃO EM RELAÇÃO A 2020)

- * 1º Joinville – **434.821** (+7,76%)
- * 2º Florianópolis – **410.812** (+15,06%)
- * 3º Blumenau – **265.491** (+7,48%)
- 4º São José – 191.370 (+12,03%)
- 5º Itajaí – 174.571 (+18,13%)
- 6º Chapecó – 161.252 (+6,63%)
- 7º Criciúma – 154.638 (+5,65%)
- 8º Palhoça – 146.889 (+16,04%)
- 9º Lages – 126.235 (+2,63%)
- 10º Jaraguá do Sul – 126.025 (+10,33%)

* Possibilidade de 2º turno

5 MENORES ELEITORADOS DE CIDADES CATARINENSES

- Santiago do Sul – **1.540**
- Lajeado Grande – 1.599
- Presidente Castello Branco – 1.655
- Jardinópolis – 1.723
- Flor do Sertão – 1.731

FAIXA ETÁRIA COM A MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ELEITORES EM SC

594.077 eleitores entre 40 a 44 anos

VOTO FACULTATIVO

- Eleitorado jovem (16 e 17 anos) – **40.976** (0,73%)
- Acima de 70 anos – 515.587 (9,14%)

VOTO PRESOS PROVISÓRIOS E ADOLESCENTES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO

249

NOME SOCIAL NO TÍTULO

1.036 eleitores transexuais ou travestis têm seu nome social no Cadastro Eleitoral em 2024.
Em 2020 eram 263.

ELEITORES COM DEFICIÊNCIA INFORMADA NO CADASTRO ELEITORAL

Deficiência de locomoção – 14.852
Deficiência visual – 7.092
Deficiência auditiva – 5.072
Dificuldade para exercício do voto – 1.406
Outros – 11.697

Total de eleitores com deficiência – **36.012**
(cada eleitor pode declarar mais de um tipo de deficiência)

DADOS GERAIS – SANTA CATARINA

Municípios - **295**
Zonas eleitorais - **100**
Locais de votação - **3.443**
Seções eleitorais - **17.188** (17.179 + 9 em estabelecimentos prisionais)
Seções agregadas - **549**
Seções efetivas - 16.639
Seções principais com acessibilidade - **7.782**

COMPARECIMENTO E ABSTENÇÃO DO ELEITORADO EM 2020

1º Turno:
Eleitorado em 2020 - 5.205.931
Comparecimento - 4.036.325 (77,53%)
Abstenção - 1.169.606 (22,47%)

2º Turno:
Eleitorado em 2020 - 650.540 (Blumenau e Joinville)
Comparecimento - 459.401 (70,62%)
Abstenção - 191.139 (29,38%)

ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO EM 2020

1º Turno - 23h

2º Turno - 19h

CARGOS EM DISPUTA (2024)

295 para prefeito e **295** para vice-prefeito

2.912 para vereador

Partidos e candidatos

CANDIDATURAS

Prefeito

*Deferido - 816

*Deferido com recurso - 8

*Indeferido em prazo recursal ou com recurso - 6

Renúncia - 7

Indeferido - 4

Pedido não conhecido - 1

Vice-prefeito

*Deferido - 824

*Deferido com recurso - 3

*Pendente de julgamento - 2

*Indeferido em prazo recursal ou com recurso - 1

Renúncia - 10

Indeferido - 2

Pedido não conhecido - 1

Chapas majoritárias concorrendo - 830

Vereador

*Deferido - 17.352

*Indeferido em prazo recursal ou com recurso - 39

*Pendente de julgamento - 12

*Deferido com recurso - 11

*Pedido não conhecido em prazo recursal ou com recurso - 1

Renúncia - 273

Indeferido - 240

Falecimento - 3

(*) - Nomes vão constar na urna eletrônica

Indeferidos pela Lei da Ficha Limpa (Inelegibilidade infraconstitucional - LC 64/90)

Prefeitos - 9

Vice-prefeitos - 2

Vereadores - 73

Candidaturas femininas (Deferidas + Sub Judice)

Prefeitas - 122 (14,69%)

Vice-prefeitas - 155 (18,67%)

Vereadoras - 6.282 (36,07%)

MULHERES NA POLÍTICA (2020)

28 prefeitas eleitas (10,5% do total de vagas)

25 vice-prefeitas eleitas (9,3% do total de vagas)

525 vereadoras eleitas (18,6% do total de vagas), divididas em 251 municípios. 44 municípios não elegeram vereadoras.

INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES DE 2020

404 registros (11 prefeitos; 15 vice-prefeitos; 378 vereadores)

BARRADOS PELA LEI DA FICHA LIMPA NAS ELEIÇÕES DE 2020

92 recursos indeferidos (6 prefeitos; 3 vice-prefeitos; 83 vereadores)

TOTAL DE PROCESSOS EM 2020

Registro de candidaturas - 21.853
Representações (propaganda) - 1.454
Prestação de contas - 23.812
Recursos ao TRE-SC - 1.522

FORÇA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL

496 servidores (273 na Sede e 223 nas Zonas Eleitorais)
14 membros do Pleno (titulares e substitutos)
100 juízes eleitorais
100 promotores eleitorais + 1 procurador regional eleitoral + 1 procurador substituto
252 colaboradores (terceirizados)
600 estagiários
463 técnicos de urna (TAVIs)
68.394 mesários e demais auxiliares (delegados de prédio), sendo **41.569** voluntários

URNAS 2024

Parque de urnas do TRE-SC - **18.599**
16.639 urnas em uso nas seções (considerando agregações)
1.700 urnas de contingência
13.826 urnas modelos 2020 e 2022 (74,38% do total de urnas)
3.720 modelo 2015
1.053 modelo 2013

TOTAL DE URNAS SUBSTITUÍDAS POR PROBLEMAS TÉCNICOS EM 2020

1º turno - 169 urnas substituídas
2º turno - 12 urnas substituídas, somente em Blumenau e Joinville

ORÇAMENTO PREVISTO PARA AS ELEIÇÕES

Total - **R\$ 32.039.663**
Custo estimado do voto por eleitor - **R\$ 5,68**

Canais de atendimento e informações

DISQUE-ELEITOR E OUVIDORIA

O TRE-SC disponibiliza o **Atendimento online** em seu site (www.tre-sc.jus.br), com as principais informações sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, como título de eleitor, certidões eleitorais, justificativas eleitorais, entre outros. Em caso de dúvidas, o cidadão pode ligar gratuitamente para o **Disque-Eleitor - 0800 647 3888** ou usar o **WhatsApp** com o mesmo número. Outro canal de atendimento é a **Ouvidoria do Tribunal**. Por meio do preenchimento de formulário disponível no site, o eleitor também pode fazer sugestões, reclamações e denúncias.

PORTAL E REDES SOCIAIS

O TRE-SC também disponibiliza canais oficiais de informação sobre as eleições: portal (www.tre-sc.jus.br) e redes sociais (@[trescjusbr](https://www.facebook.com/trescjusbr) - Facebook, Instagram e TikTok; [canaltresc](https://www.youtube.com/canaltresc) no Youtube).

APLICATIVOS

Além do e-Título (descrito no item ‘Votação’), já estão disponíveis os seguintes aplicativos para as Eleições 2024:

- Mesário: aplicativo para capacitação dos mesários, que fornece um conjunto de informações importantes para o trabalho nas seções, bem como o certificado de participação.
- Resultados: aplicativo para acompanhar em tempo real a apuração dos votos.
- Pardal: aplicativo para o envio de denúncias com indícios de práticas indevidas ou ilegais no âmbito da Justiça Eleitoral, com foco na propaganda eleitoral irregular.
- Boletim na mão: aplicativo que possibilita ao eleitor obter e visualizar uma cópia digital dos boletins de urna no celular ou tablet, por meio da leitura do QR code.

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

Cadastro Eleitoral

FECHAMENTO DO CADASTRO

O atendimento para fazer o primeiro título, realizar transferência de local de votação (dentro do mesmo município ou para outra cidade) ou regularizar a situação eleitoral encerrou no dia **8 de maio**. Após essa data, o cadastro eleitoral foi fechado para a organização das Eleições Municipais, reabrindo no dia **5 de novembro**.

O que acontece com quem não conseguir ser atendido até 8 de maio?

Quem já possui título eleitoral deverá justificar. Não há limites para justificativas.

Quem não tem título poderá receber certidão circunstanciada, mas não poderá votar.

[Leia mais](#)

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORES – TTE

Dentro do contingente de pessoas aptas a votar, estão incluídos indígenas, quilombolas, juízes, mesários, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, residentes em assentamentos rurais, agentes penitenciários, integrantes das Forças Armadas, polícias, bombeiros e presos provisórios.

São pessoas que, em razão do trabalho, de dificuldades de locomoção ou por estarem privadas de liberdade provisoriamente, poderão votar em seção eleitoral diferente da que está registrada - mas dentro do mesmo município onde vota. Essa alternativa é chamada de Transferência Temporária de Eleitores (TTE), serviço que pode ser requisitado por quem está com a situação regular no cadastro eleitoral. O prazo já encerrou: de **22 de julho** a **22 de agosto**.

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

BIOMETRIA

A biometria **não é obrigatória** para as Eleições 2024. No entanto, é um mecanismo a mais de segurança na habilitação do eleitor ao voto.

Atualmente, o estado de Santa Catarina conta com **85,57%** de eleitores com biometria cadastrada.

Segurança e integridade do processo eleitoral

URNA ELETRÔNICA

A urna possui **mais de 30 barreiras de segurança**. O TSE realiza, periodicamente, testes públicos para reafirmar a segurança do processo eletrônico de votação. É importante lembrar que a urna não tem **nenhuma conexão com a internet**, o que torna impossível qualquer fraude por acesso remoto. A urna eletrônica é utilizada há 28 anos, sem nenhuma fraude comprovada. Este ano, em Santa Catarina, o parque de urnas será composto por cerca de **18.600** urnas eletrônicas. Dessas, **6.530** são urnas modelo 2022, ou seja, as mais recentes lançadas pela Justiça Eleitoral.

[Leia mais](#)

AUDITORIA DE INTEGRIDADE DA URNA (VOTAÇÃO PARALELA)

É um dos mecanismos que atesta a segurança do processo eletrônico de votação. É uma auditoria pública que acontece ao mesmo tempo que a votação normal. Serve para comprovar que o voto inserido no sistema é o mesmo que o voto digitado na urna eletrônica. Todo o processo é monitorado por câmeras e auditores externos.

Em 2022, foram sorteadas 27 urnas para serem auditadas no domingo da eleição. A participação da sociedade é permitida e incentivada pela Justiça Eleitoral.

[Veja mais](#)

COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Para enfrentar o desafio do combate à propagação de notícias falsas, o TRE-SC instituiu, em 2021, o **Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação** no âmbito do TRE-SC.

O desenvolvimento do trabalho está a cargo do Comitê Gestor do Programa, formado por representantes de órgãos constituídos no estado de Santa Catarina, e conta com o auxílio do Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor (GAT), integrado por servidores de áreas estratégicas do Tribunal.

A página **Fato ou Boato**, no Portal do TSE, reúne as checagens de conteúdos que circularam nas redes sociais relacionadas às eleições.

O TSE disponibiliza ainda canal para denúncias. É o **Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral – SIADE** (<https://www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas>)

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

Mesários

MESÁRIOS

Se o eleitor quiser ser mesário voluntário, pode fazer seu cadastro no site do TRE-SC, no **Portal do Mesário**.

Vale lembrar que a inscrição como mesário voluntário não garante a participação nos trabalhos eleitorais, pois ela é definida pelo juiz ou juíza eleitoral responsável.

Se convocado, é obrigatório atender ao chamado para trabalhar nas eleições.

VANTAGENS DE SER MESÁRIO

- Hora complementar em curso universitário;
- 2 dias de folga para cada dia de convocação;
- Isenção na taxa de inscrição em concurso público e preferência no critério de desempate, quando previsto no edital;
- Auxílio-alimentação para cada dia de trabalho.

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

Votação

[Veja mais](#)

DIA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

O primeiro turno das eleições ocorre no dia **6 de outubro** e o segundo turno, caso haja, no dia **27 de outubro**.

A exemplo de 2022, o horário de início e de encerramento da votação será uniformizado, em todo o país, pelo horário de Brasília. Portanto, **a votação começará às 8h e terminará às 17h**, desde que não haja eleitores presentes na fila para votar.

Em Santa Catarina, atualmente, pode ocorrer segundo turno nos municípios de **Joinville, Florianópolis e Blumenau**.

[Veja mais](#)

“LEI SECA”

Não há previsão na legislação eleitoral sobre a proibição ou não de consumo e venda de bebidas alcoólicas na véspera e no dia da eleição (a chamada “lei seca”), podendo haver determinação da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina sobre a matéria, se assim entender necessário.

DOCUMENTOS PARA VOTAR

Eleitor pode votar sem o título. Porém, precisa apresentar **documento oficial com foto** para se identificar ou o aplicativo **e-Título com fotografia**.

[Leia mais](#)

E-TÍTULO

Para quem ainda não conhece, o **e-Título** é a via digital do título de eleitor, que dispensa a apresentação do documento em papel para votar e possui uma série de funcionalidades, como emissão de certidões de quitação e declaração de trabalhos eleitorais, consulta à situação eleitoral, justificativa de ausência, informações sobre onde votar, entre outras.

[Leia mais](#)

PREFERÊNCIA PARA VOTAR

Tem preferência para votar:

- idoso com idade igual ou superior a 80 anos;
- idoso com idade igual ou superior a 60 anos*;
- pessoa enferma;
- pessoa com deficiência;
- pessoas obesa;
- gestante;
- lactante;
- pessoa com criança de colo.
- candidato;

- juiz eleitoral;
- auxiliar do juiz eleitoral;
- servidor da Justiça Eleitoral;
- promotor eleitoral;
- policial militar em serviço;

*A preferência considerará a ordem de chegada à fila de votação, ressalvados os idosos e as idosas com mais de 80 anos, que terão preferência sobre os demais, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral.

**O eleitor poderá permanecer na cabina o tempo necessário para concluir a votação.

ORDEM DE VOTAÇÃO

São apenas dois votos. Primeiro para **vereador (5 dígitos)** e depois para **prefeito (2 dígitos)**.

“LEMBRETE”

É importante que o eleitor leve um [lembrete no dia da votação](#), contendo a ordem de votação e o número dos seus candidatos. Esse pequeno ato acaba por diminuir em muito eventuais confusões e, por consequência, o tempo de votação e a formação de filas e aglomerações. O lembrete deve ser em papel, uma vez que não é permitido entrar na cabina de votação portando celular.

VOTO BRANCO E NULO

É sempre importante ressaltar que voto branco e nulo **não têm o poder de anular uma eleição**. Não são contabilizados para qualquer candidato ou partido, não sendo considerados válidos para a totalização da eleição. O único reflexo que esses votos podem trazer é a diminuição da quantidade de votos que um candidato precisa para ser eleito, pois apenas os votos válidos são computados.

[Leia mais](#)

VOTO EM TRÂNSITO

Não há voto em trânsito nas Eleições Municipais.

VOTO NO EXTERIOR

Não há voto no exterior nas Eleições Municipais.

JUSTIFICATIVA NO DIA DAS ELEIÇÕES

No dia da eleição, é possível justificar pelo celular (via aplicativo e-Título) ou em uma seção eleitoral. O eleitor deve estar fora do seu município de votação **(as justificativas realizadas dentro do mesmo município em que a pessoa vota não são aceitas no dia da eleição)**.

JUSTIFICATIVA APÓS AS ELEIÇÕES

Após as eleições, é possível enviar sua justificativa pelo aplicativo e-Título ou via Sistema Justifica, sem necessidade de comparecer ao cartório eleitoral, em até 60 dias após cada turno. O eleitor deve declarar o motivo do não comparecimento (viagem, problema de saúde, acidente, etc.) e juntar documentos que comprovem a impossibilidade do voto e da justificativa no dia da eleição (bilhete de passagem, atestado médico, boletim de ocorrência etc.). Se o eleitor não possuir documento comprobatório, deverá redigir uma declaração manuscrita, descrevendo o ocorrido e fotografar esse documento para anexar ao requerimento de justificativa. O requerimento de justificativa será analisado pelo juiz eleitoral, podendo ser aceito ou não.

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

Totalização

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO DIA DA ELEIÇÃO

Encerrada a votação na seção eleitoral, o presidente da mesa receptora de votos promoverá a impressão do **Boletim de Urna (BU)**, onde consta o número de votos que cada candidato recebeu. No mesmo momento, os dados são gravados de forma criptografada e com assinatura digital em uma espécie de pen-drive, a **Memória de Resultados (MR)**. Em seguida, o BU impresso é fixado na porta na entrada da seção eleitoral e a MR é levada para ser lida, transmitida e totalizada. É quando teremos o resultado.

[Veja mais](#)

Partidos, candidaturas e campanha

PESQUISA DE OPINIÃO

Desde o dia **1º de janeiro**, entidade ou empresa que realizar pesquisas de opinião pública sobre intenção de voto para eventual candidato às Eleições Municipais 2024 deve fazer o registro prévio do levantamento no TSE. O registro da pesquisa na Justiça Eleitoral deve ocorrer em **até 5 dias antes da divulgação dos resultados**.

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

JANELA PARTIDÁRIA

Entre 7 de março e 5 de abril, ocorreu a janela partidária, período em que vereador pode trocar de partido para concorrer às eleições sem perder o mandato.

[Leia mais](#)

PRAZO PARA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

6 de abril foi a data-limite para pré-candidatos estarem filiados a um partido político e com domicílio eleitoral estabelecido na circunscrição onde pretendem disputar o pleito de 2024.

[Leia mais](#)

ESCOLHA DE CANDIDATOS E REGISTRO DE CANDIDATURAS

As convenções para escolha de candidatos e deliberação sobre coligações foram realizadas pelos partidos políticos e federações no período de **20 de julho a 5 de agosto**.

Os partidos políticos, federações e coligações solicitaram à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até o dia **15 de agosto**.

[Veja mais](#)

PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES 2024

O TRE-SC incentiva que mais mulheres se candidatem para concorrer nas Eleições Municipais 2024. A intenção é reduzir a discrepância entre a representatividade nos cargos de prefeito e vereador e a

composição do eleitorado.

Nas últimas eleições municipais de 2020, as mulheres representaram **33,9%** do total de candidaturas, enquanto o eleitorado feminino era de **51,9%**.

A presidente do TRE-SC, desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta, é a primeira mulher a presidir uma eleição em Santa Catarina e, como ato inaugural da sua gestão, lançou o projeto **“Acorda mulher: teu lugar também é na política”**. A iniciativa prevê medidas para fomentar a participação feminina na política do estado e fiscalizar o cumprimento das cotas de gênero — com previsão do mínimo de 30% e máximo de 70% de candidaturas para cada sexo, bem como a mesma proporção para distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e tempo de propaganda gratuita.

O TSE previu que a fraude à cota de gênero acarreta a cassação do diploma das candidatas eleitas e dos candidatos eleitos, a invalidação da lista de candidaturas do partido ou federação e anulação dos votos nominais e de legenda.

CONSULTA A CANDIDATOS

Por meio do sistema **DivulgaCandContas** é possível obter informações diversas sobre os candidatos, incluindo o número de votação, gastos financeiros, informações partidárias, entre outras.

Acesse: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

FUNDO ELEITORAL

O Congresso Nacional aprovou **R\$ 4,9 bilhões** do Fundo Eleitoral para o financiamento das campanhas neste ano.

[***Leia mais***](#)

FINANCIAMENTO COLETIVO

Em **15 de maio**, pré-candidatos puderam iniciar a campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo, desde que não fizessem pedidos de voto e obedecessem às demais regras relativas à propaganda eleitoral na internet.

[***Veja mais***](#)

PROPAGANDA ELEITORAL

A partir do dia 16 de agosto, a propaganda eleitoral foi permitida por meio de campanha na internet, redes sociais, distribuição de santinhos, panfletos, utilização de bandeiras; comícios, carreata ou passeata e anúncios pagos na imprensa escrita; adesivos em veículos; adesivo na janela frontal da casa.

De 30 de agosto a 3 de outubro ocorre a veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, em bloco e inserções.

[Veja mais](#)

DENÚNCIAS

Existem diferentes canais para que eleitores, candidatos e partidos apresentem denúncias, em especial durante o período de propaganda eleitoral. Crimes eleitorais devem ser informados ao [Ministério Público Eleitoral](#), enquanto propaganda irregular pode ser denunciada pelo [aplicativo Pardal](#). Qualquer pessoa ainda pode informar à Justiça Eleitoral a propagação de desinformação e discurso de ódio por meio do [SIADE \(Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral\)](#), um sistema específico para essa finalidade desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

[Leia mais](#)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser elaborada e transmitida por meio do **Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (SPCE)**. As informações são disponibilizadas na página da Justiça Eleitoral na internet. A prestação de contas parcial de campanha foi encaminhada **entre os dias 9 e 13 de setembro**. No dia **15 de setembro**, a Justiça Eleitoral divulgou a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos.

As prestações de contas finais, referentes ao primeiro turno de candidatos e de partidos políticos devem ser prestadas até o dia **1º de novembro**. Havendo segundo turno, as contas referentes aos dois turnos deverão ser prestadas até o dia **16 de novembro**.

[Leia mais](#)

[Veja mais](#)

DIPLOMAÇÃO

19 de dezembro é o último dia para a Justiça Eleitoral diplomar os eleitos nas Eleições 2024. Cabe à Justiça Eleitoral entregar os diplomas de prefeito, vice-prefeito e vereador. O documento é imprescindível para que os eleitos tomem posse.

[Veja mais](#)

Organização do processo eleitoral

PLANEJAMENTO

O calendário operacional das Eleições 2024 no TRE-SC inclui 29.486 atividades planejadas, sendo 1.509 para realização na Sede, e as demais atribuídas às Zonas Eleitorais.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

Acesse o Calendário Eleitoral 2024 em:

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

Principais novidades nas Resoluções do TSE

ATOS GERAIS

- Oficialização da adoção, já ocorrida em 2022, do horário de Brasília no dia do pleito em todas as unidades da federação;
- Regulamentação da gratuidade do transporte coletivo urbano no dia da eleição, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;
- Proibição do transporte de armas e munições, em todo o território nacional, por parte de colecionador, atirador e caçador (CACs) no dia do pleito e nas 24 horas que o antecedem e o sucedem.

PESQUISAS ELEITORAIS

- Exigência de apresentação de relatório completo com os resultados da pesquisa que será publicizado depois das eleições, como forma de ampliar a transparência da metodologia.

FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

- Partidos políticos passam a ter que divulgar em sua página eletrônica o **valor total** do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e os **critérios para distribuição** a candidatas e candidatos.

REGISTRO DE CANDIDATURA

Na eleição para o cargo VEREADOR, as listas apresentadas pelas federações e pelos partidos políticos devem conter ao menos uma pessoa de cada gênero;

Declaração de nome social por candidato transgênero impedirá a divulgação do nome civil nas informações do DivulgaCandContas.

PROPAGANDA ELEITORAL

- Proteção à liberdade de expressão de artistas e influenciadores, podendo ser realizada a divulgação de posição política em shows, apresentações, performances artísticas, perfis e canais de pessoas físicas na internet, **de forma voluntária e gratuita**;
- Live eleitoral, com o objetivo de promover candidaturas e conquistar a preferência do eleitorado, mesmo sem pedido explícito de voto, **constitui ato de campanha eleitoral de natureza pública**, não podendo ser transmitida ou retransmitida por canal de pessoa jurídica na internet ou por emissoras de rádio e televisão;
- Obrigações a serem cumpridas pelos provedores de internet:
 - A. adoção e publicização de medidas para impedir ou diminuir a circulação de fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral;
 - B. veiculação, por impulsionamento e sem custos, do conteúdo informativo que elucide o fato notoriamente inverídico ou gravemente descontextualizado.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- Obrigação de aviso explícito sobre o uso de IA na propaganda eleitoral;
- Restrição ao uso de chatbots e avatares para intermediar a comunicação da campanha, que não poderá simular interlocução com pessoa candidata ou outra pessoa real;

- **Vedação absoluta de uso de deepfake;**
- Proibido usar IA para disseminar desinformação, com a fabricação ou manipulação de conteúdos digitais para difundir notícias falsas com o potencial de causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. Isso pode caracterizar abuso do poder político e uso indevido dos meios de comunicação, acarretando cassação do registro ou do mandato.

ILÍCITOS ELEITORAIS (CONDUTAS VEDADAS)

Novo tópico como resolução, com destaques temáticos:

- Elementos caracterizadores da fraude à lei e à cota de gênero;
- Uso abusivo de aplicações digitais de mensagens instantâneas;
- Limites para o uso de cômodo da residência oficial para realização de transmissão eleitoral (live);
- Abuso da estrutura empresarial para constranger ou coagir pessoas, funcionárias, com vistas à obtenção de vantagem eleitoral.



VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



Tribunal Regional Eleitoral
de Santa Catarina